



CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI Nº.1213

DE 19 DE MAIO DE 1983

AUTORIZA O EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO -
COM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SA-
NEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERALDO BOTTON - Prefeito Municipal de Cordeirópolis ,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou_
e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar_
Convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento-
(DNOS) visando a dragagem e retificação do Ribeirão Tatú e_
outros cursos d'água, neste Município, num volume de até...
150.000 m3(cento e cinquenta mil metros cúbicos).

Artigo 2º - Os trabalhos objeto do Convênio tem o custo es-
timado em R\$ 34.000.000,00(trinta e quatro milhões de cruzei-
ros), cabendo à Prefeitura participar com R\$ 17.000.000,00 -
(dezessete milhões de cruzeiros) e o Departamento Nacional_
de Obras de Saneamento com R\$ 17.000.000,00(dezessete milhões
de cruzeiros) correspondendo, respectivamente, a 50%(cin-
quenta por cento) e 50%(cinquenta por cento) do valor do -
Convênio.

Artigo 3º - Fica, igualmente, o Prefeito Municipal, autori-
zado a assinar com o DNOS termos aditivos ao Convênio, in-
clusive os de natureza financeira, aumentando em até 20% -
(vinte por cento) sua participação estabelecida no Artigo 2º,
mantida a proporcionalidade, caso o custo das obras exceda_
o valor estimado.

Artigo 4º - Para atendimento das obrigações convencionadas,
a Prefeitura alocará, no corrente exercício, recursos de seu
orçamento, à conta do crédito 271/4110 - Obras e Instalações,
correndo a despesa, nos exercícios subsequentes, por conta_
de dotações orçamentárias próprias.

continua.

- continuação - Lei nº.1213 - fls. 02

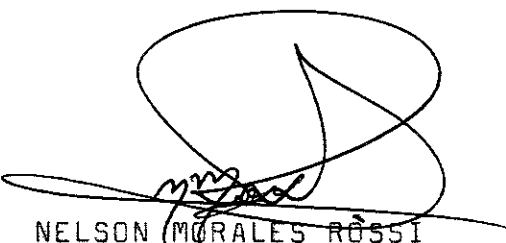
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 19 de maio de - 1983.



JOSÉ GERALDO BOTION
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 19 de maio de 1983.



NELSON MORALES ROSSI
- Secretário Administrativo -

- o o o -

|